

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 025/2021.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUSTENTABILIDADE HÍDRICA NO SEMIÁRIDO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI – BAHIA”.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 21 de outubro de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e procederem a abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Michele Stéfanie Gonçalves Sobrinho, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020 conforme determinado na Ata do dia **15/10/2021, publicada na mesma data**, onde de acordo com o item **“6.2.5”** do Ato Convocatório foi concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação**, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que as proponentes foram inabilitadas. Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Foram recebidos envelopes de **01 (UMA)** concorrente: **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA. – CNPJ 09.122.206/0001-69**, protocolizado no dia 20/10/2021, às 11h:08min. A proponente **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DO SEMIÁRIDO (IDESA) – CNPJ 16.448.367/0001-02**, enviou e-mail no dia 20/10/2021, às 16h:52min, informando que *“enviaram todas as respostas solicitadas para o processo de habilitação”*, anexando as cópias digitalizadas e o comprovante de AR **OD298626389BR**; que ao ser consultado no rastreamento dos correios constou que o objeto estava em trânsito na unidade de tratamento em Salvador/BA, **página 878** dos autos do processo. Assim, a Comissão verificou que o prazo para recebimento dos envelopes com nova documentação de habilitação terminou no dia 20/10/2021 (quarta-feira), tendo em vista que a publicação ocorreu no dia 15/10/2021 (sexta-feira), e iniciou a contagem de prazo na segunda-feira 18/10/2021. Ato contínuo a referida Comissão verificou que não foi enviado nenhum representante das concorrentes para a Sessão Pública. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo rubricaram o envelope protocolizado da concorrente **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**. Os envelopes contendo a Proposta de Preço (Envelope nº 02) serão mantidos fechados até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação, escoimadas”, a Comissão procedeu à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise, conforme a seguir apresentada:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA NO DIA 20/10/2021 - 11H:08MIN

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	JOAMAR 129 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	JOAMAR 129 folhas
Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG=(PC+ELP)/AT$	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
*01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;	A
RUBEM GUIMARÃES TANAJURA JUNIOR	
*1 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica, com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica.	A
JOSÉ PASCOAL SANTANA DE ARAÚJO	
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior ou técnica em qualquer área, com experiência comprovada em mobilização social e atividades de educação ambiental, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica.	A
GEORGIA BOTELHO SILVA	
*01 (um) Topógrafo com formação superior ou técnica com experiência comprovada na realização de levantamentos topográficos. Os atestados de capacidade técnica devem ser acervados junto ao respectivo Conselho Profissional.	A
ANDRÉ PEREIRA CORREIA	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A

nd

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	JOAMAR 129 folhas
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A
CERTIFICADO DE VISITA	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA NO DIA 15/10/2021 - 08H:25MIN

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	IDESA 404 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente; <i>A concorrente apresentou cópia simples digitalizada colorida, em desacordo com o item "7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Federal, ou publicação em órgão da imprensa oficial."</i>	NA
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou; <i>A concorrente apresentou cópia simples digitalizada colorida, em desacordo com o item "7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Federal, ou publicação em órgão da imprensa oficial."</i>	NA
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG= (PC + ELP) / AT$	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A

✓ 

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	IDESA 404 folhas
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame. <i>A concorrente NÃO APRESENTOU atestado (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.</i>	NA
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica – Anexo I – Termo de Referência.	
*01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;	NA
KAUÊ DOS SANTOS PALMEIRA <i>*Cópia simples do Currículo Vitae em desacordo com o item 7.2.2 do Ato Convocatório.</i> <i>*Não comprovou experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;</i>	
*1 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica, com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica.	NA
ANTÔNIO GABRIEL RODRIGUES DA COSTA E SOUZA <i>*Vínculo: contrato de Prestação de Serviços com assinatura digitalizada e não está assinado pelo representante legal da Idesa.</i> <i>*Currículo Vitae sem assinatura do profissional e do representante legal da Idesa.</i> <i>*Não comprovou experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica.</i>	
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior ou técnica em qualquer área, com experiência comprovada em mobilização social e atividades de educação ambiental, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica.	NA
JANDERSON IGO FERREIRA GUIRRA DOS SANTOS <i>*Cópia simples do Currículo Vitae em desacordo com o item 7.2.2 do Ato Convocatório.</i> <i>*Comprovante de Formação em cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.</i> <i>*Comprovantes de Experiência apresentados em cópias simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.</i>	
*01 (um) Topógrafo com formação superior ou técnica com experiência comprovada na realização de levantamentos topográficos. Os atestados de capacidade técnica devem ser acervados junto ao respectivo Conselho Profissional.	NA
WERLE CARDOSO DA SILVA <i>*Vínculo: contrato de Prestação de Serviços com assinatura digitalizada e não está assinado pelo representante legal da Idesa.</i> <i>*Currículo Vitae sem assinatura do profissional e do representante legal da Idesa.</i> <i>*Comprovante de Formação em cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.</i> <i>*Comprovantes de Experiência apresentados em cópias simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.</i>	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	NA
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	NA
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	IDESA 404 folhas
CERTIFICADO DE VISITA	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha de **HABILITAÇÃO** a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 025/2021			
Nº	NOME	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.	09.122.206/0001-69	HABILITADA
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DO SEMIÁRIDO (IDESA)	16.448.367/0001-02	NÃO HABILITADA

Neste contexto, de acordo com o item 6.2.4, se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 025/2021			
Nº	NOME	CNPJ	MANIFESTAÇÃO_RECORSO
1	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.	09.122.206/0001-69	Não enviou representante
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DO SEMIÁRIDO (IDESA)	16.448.367/0001-02	Não enviou representante

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que as concorrentes possam apresentar recursos de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Os envelopes nº 02 – “Propostas de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **13h10min.**

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Márcia ^{ma coelho} Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes

Michele Stefanie Gonçalves sobrinho

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo